



LEI Nº 1.147/2020

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.134/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.134, de 01 de julho de 2019 passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 28 de abril de 2020.

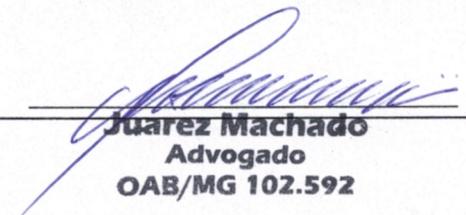


Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

28, 04, 2020

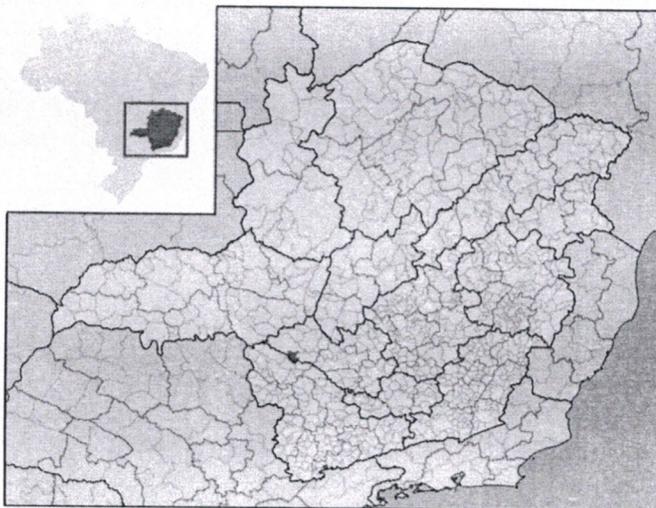
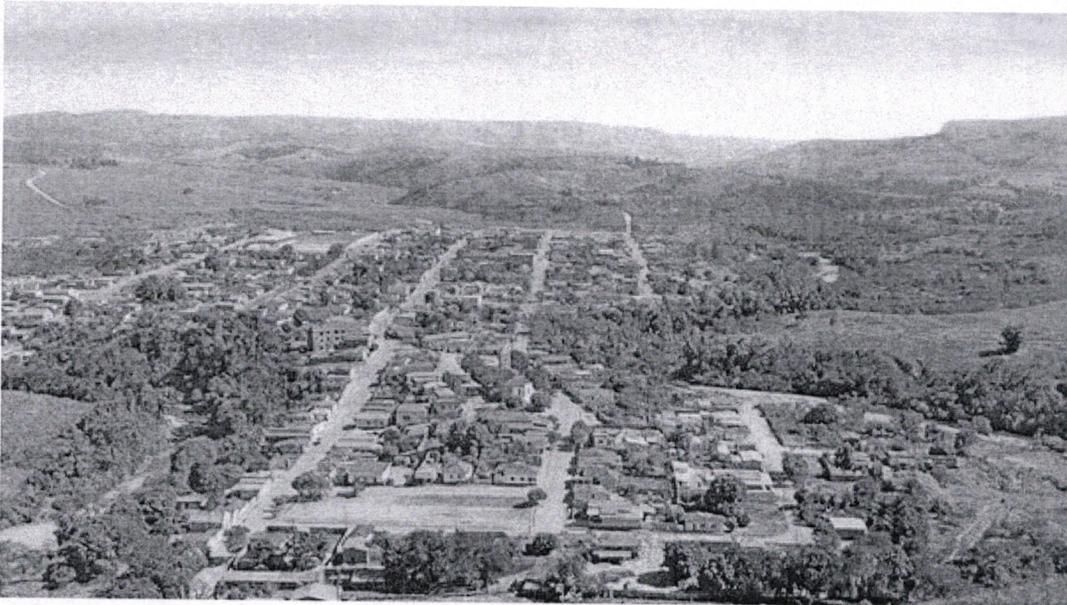


Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592

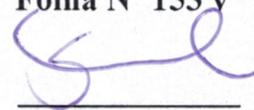


ANEXO I A LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2020

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE
VARGEM BONITA-MG



APRESENTAÇÃO



O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-MG, tem por objetivo a orientação técnica aos agricultores familiares inseridos na cadeia produtiva da pecuária.

O Programa será executado através Prefeitura Municipal de Vargem Bonita-MG, visando orientar e capacitar os pecuaristas, através de metodologias de assistência técnica e extensão rural, por meio de palestras, demonstração de método e resultados, para assuntos como: **boas práticas agropecuárias, boas práticas de fabricação de queijos minas artesanal, custos de produção, manejo reprodutivo do rebanho, controle de doenças.**

Buscar através desses métodos direcionar os produtores rurais para uma gestão sustentável, promovendo a melhoria dos índices zootécnicos e econômicos de suas propriedades, objetivando a melhoria da sanidade animal, evolução genética do rebanho, melhoria da qualidade do leite produzido através da implantação de orientações que visem o controle da incidência e prevalência dos casos de mastite bovina.

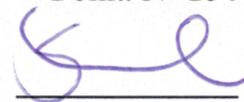
JUSTIFICATIVA

O Município de Vargem Bonita possui sua principal fonte de renda nos setores agropecuários e está se desenvolvendo no setor turístico, devido a inserção no Parque Nacional da Serra da Canastra e também ao destaque gastronômico, o Queijo Canastra.

A pecuária é uma atividade de grande relevância no município, tendo a produção de leite e queijo o principal segmento em destaque. A mesma, via de regra, não é tão especializada, sendo praticada por produtores que estão incorporando, progressivamente, tecnologia ao processo produtivo. Os produtores mantêm vínculos com o comércio formal de leite e também produzem o queijo minas artesanal, para complementação da renda, o que muitas vezes não apresenta a rentabilidade ideal.

Diante o cenário real é exposto que o ramo pecuário prevalece como fonte de renda dos moradores e a importância da atividade leiteira para o município é indiscutível, a produção de leite contribui para a geração direta e indireta de empregos.

Embora a atividade tenha expressividade na composição da renda, em especial da agricultura familiar, e na própria economia e cultura regional, trata-se de uma atividade pouco especializada, predominando a bovinocultura estruturada em rebanhos de vacas mestiças para a produção de leite e de bezerros que são vendidos, à desmama, para os pecuaristas de corte, apresentando as seguintes características gerais:



- Rebanhos com Baixo Potencial Genético, resultando em Baixa Produção por animal;
- Áreas de pastagens com graus variáveis de degradação;
- Mão de obra desqualificada;
- Deficiência e erros na alimentação suplementar do rebanho (alimentos concentrados de alto custo fornecidos de maneira normalmente incorreta para animais com baixo desempenho zootécnico);
- Deficiência no manejo sanitário e reprodutivo;
- Ausência de práticas voltadas à obtenção higiênica do leite;
- Baixo uso de instrumentos de gestão da atividade, dificultando o planejamento;
- Baixo conhecimento técnico sobre a atividade;
- Assistência Técnica insuficiente.

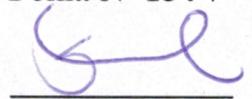
Essas características geralmente resultam em baixo desempenho zootécnico e econômico da atividade, colocando em risco a sustentabilidade da atividade, da propriedade e da própria família.

PÚBLICO BENEFICIADO

Serão beneficiados todos os pecuaristas familiares interessados em participar do programa, estes, se apresentam em diferentes estágios de desenvolvimento com relação as atividades produtivas, porém a necessidade de suporte técnico faz-se necessária no que tange aos objetivos propostos neste. **Ressaltamos ainda que o objetivo é contribuir para permanência do produtor na atividade**, através de geração de renda e melhoria da sua qualidade de vida, tendo como alicerce o aumento da produtividade e da qualidade do leite produzido e seus derivados.

OBJETIVO

Incentivar a melhoria da qualidade do leite e da produção de queijos artesanais, como também, todo o setor pecuário (suinocultura, avicultura, piscicultura, bubalinocultura, entre outros) através da adoção de Boas Práticas Produção - BPF, Melhoramento Genético do rebanho leiteiro através da implantação de Inseminação Artificial.



Fornecer assistência técnica através de prestação de serviços profissionais pertinentes com foco nas orientações:

- Prevenção e controle da mastite bovina e demais doenças;
- Melhoria e manejo das pastagens;
- Auxílio no balanceamento nutricional da dieta fornecida aos animais;
- Boas práticas na fabricação de queijos artesanais;
- Orientação ao bom manejo de ordenha;
- Orientação técnica a produção de animais;
- Auxílio na gestão administrativa e financeira rural;
- Orientação técnica para elaboração de ferramentas zootécnicas;
- Orientação técnica para elaboração de projetos agropecuários;
- Fomento e agregação de valor ao produtor e o produto (palestras, cursos, mini cursos, exposição do queijo e demais produtos);
- Assessoria técnica aos pecuaristas no processo de certificação da produção de Queijos Minas Artesanal.

METODOLOGIA

O Programa visa promover o desenvolvimento rural sustentável nas propriedades participantes.

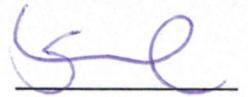
A metodologia a ser implementada estará amparada nas técnicas de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) utilizando ferramentas como Reuniões, Palestras, Demonstrações Técnicas, Dias de Campo e Visitas as propriedades.

1º MOMENTO – IDENTIFICAÇÃO E CONTATO COM PRODUTORES, APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO.

- Mobilização e identificação dos produtores interessados;
- Apresentação do Programa;
- Cadastramento das propriedades rurais.

2º MOMENTO – DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA. (ANEXO 1)

Gerar conhecimento aos agricultores da agenda de trabalho a ser desenvolvida em cada comunidade participante.



3º MOMENTO – OBJETIVOS DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS:

- Manejo e Conservação do Uso do Solo;
- Gestão das Atividades na Agregação de Valor aos Produtos;
- Acesso a Mercados e organização produtiva da Agricultura Familiar;
- Otimização no Uso de Insumos;
- Acesso a Políticas Públicas da Agricultura Familiar;
- Melhoria na alimentação animal e recuperação de pastagens;
- Melhoria dos Índices Zootécnicos;
- Redução dos Custos de Produção da Atividade Leiteira;
- Uso de Tecnologias já existentes;
- Melhoria Genética e Sanidade do Rebanho;
- Auxílio ao produtor na busca de fomentos ao setor pecuário;
- Fornecimento do embasamento teórico e suporte a prática da inseminação artificial;
- Higiene das instalações.

4º MOMENTO – ACOMPANHAMENTO DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS NAS PROPRIEDADES FAMILIARES

Esta atividade visa o Acompanhamento das Assistências Técnicas prestadas aos produtores beneficiados, com o objetivo de elaborar um relatório de avaliação do Programa, através de uma pesquisa de satisfação, podendo ser utilizado um questionário para tal ação.

5º MOMENTO – REALIZAÇÃO DAS AÇÕES METODOLÓGICAS

Realização de Dias de Campo, Palestras, Demonstrações Técnicas, Reuniões.